



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município  
Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 12 de junho de 2024 | Nº 579

## DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 – PRC Nº 201/2024

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 – PRC Nº 201/2024. Objeto: Construção de parque no Bairro São Pedro, neste município.** Tipo: menor preço. A abertura será no dia 26/06/2024 às 09:10 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://novobbmnet.com.br>.

Pará de Minas, 11 de junho de 2024.

**Anderson Junio Pereira.**

Agente de Contratação.

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 9840

## DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS CONCORRÊNCIA Nº 008/2024 – PRC Nº 192/2024

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 008/2024 – PRC Nº 192/2024. Objeto: Pavimentação e/ou recapeamento de vias urbanas no Bairro Vila Ferreira, neste município.** Tipo: menor preço. A abertura será no dia 27/06/2024 às 09:10 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://novobbmnet.com.br>.

Pará de Minas, 11 de junho de 2024.

**Anderson Junio Pereira.**

Agente de Contratação.

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 9841

## DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE – PRC N. 170/2024 – INEX N. 008/2024

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE – PRC N. 170/2024 – INEX N. 008/2024

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo de Inexigibilidade – PRC n. 170/2024 – Inex n. 008/2024

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/1993, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 74, inciso I, do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade de Licitação n. 008/2024, PRC n. 170/2024, para contratação da denominada MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 01.772.798/0002-33, para fornecimento de insumos que acompanham o sistema de infusão contínua de insulina, em favorecimento da paciente C.A.D.A.F, conforme decisão judicial, no valor total de R\$ 45.440,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). Vigência contratual: 12 (doze) meses.

Pará de Minas, 11 de junho de 2024.

ELIAS DINIZ, Prefeito

**Publicado por:** Ana Maria Alexandrino Oliveira  
**Código identificador:** 9847

---

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE**  
**DISPENSA – PRC N. 186/2024 – DISPENSA N. 042/2024**

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 186/2024 – DISPENSA N. 042/2024

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo de Dispensa – PRC n. 186/2024 – Dispensa n. 042/2024

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/1993, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 042/2024, PRC n. 186/2024, para contratação da denominada FERRAMINAS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 19.038.069/0001-32, para fornecimento de calibrador eletrônico de pneus, no valor total de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais). Fornecimento imediato.

Pará de Minas, 11 de junho de 2024.

ELIAS DINIZ, Prefeito

**Publicado por:** Ana Maria Alexandrino Oliveira  
**Código identificador:** 9849

---

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 0115/2024**

Extrato Contrato nº 0115/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DMG CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JOSÉ MARIA GUIMARÃES, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, NESTE MUNICÍPIO

Dotações: 663 – 02.014.15.452.0044.1024.4.4.90.51.00

Vigência: 12 meses contados à partir de sua assinatura. Valor: R\$ 540.000,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Concorrência 004/2024 - Processo 145/2024.

Pará de Minas, 10 de junho de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 9850

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 0116/2024**

Extrato Contrato nº 0116/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA DE ACESSO ENTRE OS DISTRITOS DE TORNEIROS E CARIOCA, NESTE MUNICÍPIO

Dotações: 02.014.15.452.0041.1.048.4.4.90.51.90.51-652

Vigência: 12 meses contados à partir de sua assinatura. Valor: R\$ 7.226.019,51. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Concorrência 003/2024 - Processo 131/2024.

Pará de Minas, 10 de junho de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 9851

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 22.395/2024**

**PORTARIA Nº 22.395/2024**

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao **PRC 131/2024**, o qual tem como objeto a **contratação de empresa para pavimentação asfáltica em via de acesso entre os Distritos de Torneiros e Carioca, neste município:**

Nome/matricula	Função
André Lara Amaral	Gestor
Talita Nívea Morais Rezende	Fiscal

**Art. 2º** – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada

qualquer remuneração.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 10 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Elias Diniz  
Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 9834

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 22.396/024**

**PORTARIA Nº 22.396/2024**

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao **PRC 145/2024**, o qual tem como objeto a **contratação de empresa para construção da praça Maria Guimarães, no bairro Jardim América, neste município:**

Nome/matricula	Função
André Lara Amaral	Gestor
Talita Nívea Moraes Rezende	Fiscal

**Art. 2º** – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 10 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Elias Diniz  
Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 9835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 22.403/2024**

**PORTARIA Nº 22.403/2024**

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato referente ao **PRC 120/2024**, o qual tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de arbitragem em diversas modalidades para atender aos campeonatos, competições e eventos esportivos**;

Nome/matricula	Função
Alexandre Moreno Valverde	Gestor
Juliana Aparecida de Souza	Fiscal

**Art. 2º** – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 10 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 9836

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 22.402/2024**

**PORTARIA Nº 22.402/2024**

Institui Comissão Técnica Específica.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de implementação de Comissão Técnica específica para atuação no Processo Licitatório nº 124/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir a Comissão Técnica Específica para atuação no Processo Licitatório nº 124/2024, que tem como objeto a “**contratação de serviços de outsourcing de impressão (impressões e cópias), incluindo equipamentos multifuncionais para**”

*digitalizações, serviços de plotagens e serviços de impressões térmicas, a partir da locação de equipamentos novos ou seminovos"* para efetuarem a conferência dos documentos técnicos exigidos na habilitação dos licitantes.

**Art. 2º** – Ficam designados para integrarem a Comissão os seguintes servidores:

- 1) Alex Wagner Costa da Silva
- 2) Mateus Belchior Almeida
- 3) Tiago de Araújo Gonçalves
- 4) João Victor Emanuel Silva Alves

**Art. 3º** – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 10 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 9837

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 22.404/2024**

**PORTARIA Nº 22.404/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0005369/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Geraldo Eugênio Pio Diniz Campos**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo **Motorista Carteira D**, matrícula 23255, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 08/07/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 9838

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 –**  
**PROCESSO (PRC) Nº 105/2024.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, à seguinte empresa:

- **LANCHONETE SABOR E TENTAÇÃO LTDA.**

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para “**AQUISIÇÃO DE LANCHES**”, conforme consta na proposta apresentada, para atender à Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e Gabinete do Prefeito, tendo em vista ser a mesma vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PROCESSO (PRC) Nº 105/2024**.

Para de Minas, *data da assinatura eletrônica*.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código identificador:** 9844

**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**  
**DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 - PROCESSO Nº**  
**17/2024**

**DO OBJETO:**

Contratação da pessoa jurídica **BEBIDAS E FRIOS TORRES LTDA** para o fornecimento de vasilhame vazio para água, tipo garrafão, com capacidade para 20L, para a Câmara Municipal de Pará de Minas.

**DA EMPRESA CONTRATADA:**

**BEBIDAS E FRIOS TORRES LTDA**, inscrita no CNPJ 04.511.403/0001-56, com sede na Avenida Professor Melo Cançado, nº 1053, Bairro Vila Sinhô, na cidade de Pará de Minas/MG.

**DO VALOR:**

O valor total da contratação é de **R\$ 1.410,00 (mil quatrocentos e dez reais)**, conforme proposta enviada.

**DA BASE LEGAL:**

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**DA AUTORIZAÇÃO:**

**AUTORIZO** todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº **10/2024**, oriunda do Processo nº **17/2024**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, adjudico o objeto à **BEBIDAS E FRIOS TORRES LTDA**, inscrita no CNPJ 04.511.403/0001-56.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 94 da Lei 14.133/21 para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 10 de junho de 2024.

**DILHERMANDO RODRIGUES FILHO**

**Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas**

**Publicado por:** José Carlos Moreira Júnior  
**Código identificador:** 9845

**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**  
**DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024 - PROCESSO Nº**  
**12/2024**

**DO OBJETO:**

Contratação da pessoa jurídica **TOTALTECH DISTRIBUIDORA LTDA** para o fornecimento de eletrodomésticos, para atender a diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas.

**DA EMPRESA CONTRATADA:**

**TOTALTECH DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ 47.516.972/0001-05, com sede na Rua Nova Serrana, nº 27, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Pará de Minas/MG.

**DO VALOR:**

O valor total da contratação é de **R\$ 8.034,00 (oito mil e trinta e quatro reais)**, conforme proposta enviada.

**DA BASE LEGAL:**

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**DA AUTORIZAÇÃO:**

**AUTORIZO** todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº **12/2024**, oriunda do Processo nº **20/2024**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, adjudico o objeto à **TOTALTECH DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ 47.516.972/0001-05.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 94 da Lei 14.133/21 para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 10 de junho de 2024.

**DILHERMANDO RODRIGUES FILHO**

**Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas**

**Publicado por:** José Carlos Moreira Júnior  
**Código identificador:** 9846

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**DECRETO Nº 13.498/2024 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREAS DE TERRENO**

**DECRETO N.º 13.498/2024.**

*Declara de utilidade pública para fins de ocupação temporária as áreas de terreno inseridas nos imóveis que delimita.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do artigo 79 da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e

*Considerando a instrução do procedimento administrativo sob o número 0445734/2023, do qual se extrai especialmente justificativa técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano dando conta do severo agravamento da ponte situada entre as Ruas Alemanha e Av. de Lima, no Bairro Senador Valadares ;*

*Considerando ainda a necessidade de garantir o acesso aos imóveis da região;*

*Considerando finalmente a necessidade de garantir o acesso à região de forma diversa, até que sejam materializadas as devidas obras no local, garantindo-se o acesso tradicional pela referida ponte;*

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam declaradas de utilidade pública para fins de ocupação temporária as áreas inseridas nos lotes de terreno 20 e 21 da quadra C19 do Bairro Senador Valadares, de propriedade do Sr. Ari dos Santos, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º 076.382.056-34, residente e domiciliado na Rua Dr. Higino n.º 318 – Bairro Centro, nesta cidade de Pará de Minas-MG, de conformidade com os documentos que instruem o processo administrativo n.º 0445734/2023, senão vejamos a delimitação das áreas a serem utilizadas pelo Município para garantir o acesso aos imóveis da região:

*a) Área inserida no lote 20 da quadra C19 (Matrícula 10826 livro 2AP fls. 198) = 100,31m<sup>2</sup>*

*Frente: 23,50m para a Av. de Lima;*

*Fundos: 25,09m para o Lote 20 da quadra C19;*

*Lateral Direita: 4,80m para o Lote 21 da quadra C19;*

*Lateral Esquerda: 3,31m para a Rua Dr. Celso Charuri;*

*b) Área inserida no lote 21 da quadra C19 (Matrícula 10825 livro 2AP fls. 197) = 70,39M<sup>2</sup>*

*Frente: 14,94m para a Av. de Lima;*

*Fundos: 14,96m para o Lote 21 da quadra C19;*

*Lateral Direita: 3,90m para o Lote 22 da quadra C19;*

*Lateral Esquerda: 4,08m para o Lote 20 da quadra C19;*

Parágrafo único. As benfeitorias e alterações realizadas nos terrenos ora declarados de utilidade pública para fins de ocupação temporária serão recuperadas integralmente, sem quaisquer custos ao seu proprietário, nos termos da legislação de regência, sendo de integral e exclusiva responsabilidade do Município de Pará de Minas devolver as áreas ocupadas da forma como se encontram na data de formalização deste instrumento.

**Art. 2.º** A ocupação temporária das áreas descritas no artigo 1.º, conforme documentação técnica constante dos autos de processo administrativo 0445734/2023 é necessária à execução das obras de promoção dos reparos na ponte situada entre as Ruas Alemanha e Av. de Lima, no Bairro Senador Valadares, visando garantir o acesso aos imóveis daquela localidade que ficarão ilhados com a manutenção da referida ponte de acesso.

**Art. 3.º** O Município de Pará de Minas fica autorizado a promover todas as medidas necessárias à implantação de novo acesso às áreas ilhadas em face das obras de reparação da ponte aduzida no artigo 2.º deste instrumento, utilizando-se as áreas que serão ocupadas durante o período de reparo da ponte de acesso.

Parágrafo único. Os imóveis particulares ocupados temporariamente que vierem a sofrer alterações deverão ser recuperados, sem custos ou prejuízos aos proprietários, os quais deverão ser indenizados na hipótese de virem a sofrer algum dano devidamente comprovado, indenização esta cujo custeio será de inteira responsabilidade do Município de Pará de Minas, na forma da legislação de regência.

**Art. 4.º** O prazo de vigência da ocupação temporária autorizada por este Decreto é de 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado, na forma da legislação de regência.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de junho de 2024.

**HERNANDO FERNANDES DA SILVA**

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

**ELIAS DINIZ**

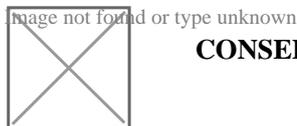
Prefeito Municipal

**Publicado por:** Janete Mascarello  
**Código identificador:** 9852

**CASA DOS CONSELHOS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**RESOLUÇÃO 23/2024**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e da Lei Municipal Nº 5.785/2015 e, conforme Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 04 de junho de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1** Aprovar a ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO do **Termo de Fomento nº 03/2023** entidade REDE CIDADÃ, CNPJ: 05.461.315/0001-90 **Projeto: Trilha do Desenvolvimento do Usuário e da Família;**

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de junho de 2024

**PATRÍCIA APARECIDA MELO CASTRO**

Presidente do CMDCA/Pará de Minas

**Publicado por:** Aglia Campolina Leitão Mendonça  
**Código identificador:** 9839

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 004/2023**

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A CONFRARIA N. S. DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE N. S. DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS – FAPAM, CNPJ N.º 20.923.264/0001-24.**

O Município de Pará de Minas, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, n.º 30, Centro, Pará de Minas/MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Elias Diniz, portador do CPF n.º 547.483.306-78, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, na rua Padre Newton Ambrósio, n.º 274, Jardim Beatriz, Pará de Minas/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela Sra. Júnia Márcia Lauer Nery Campos Ferreira, interinamente, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na rua Acre, n.º 84, São José, Pará de Minas/MG, presente também o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Casa dos Conselhos Municipais, situada na rua Doutor Cândido, n.º 26, Centro, Pará de Minas/MG neste ato representado pelo presidente, Sr. Aparecido Luis Araújo, CPF 394.861.501-25, Carteira de Identidade I-685.839 SSP/GO e a **CONFRARIA N. S. DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE N. S. DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS – FAPAM, CNPJ N.º 20.923.264/0001-24**, sediada na Rua Ricardo

Marinho, n.º 110, Bairro São Geraldo, nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ora representada por seu Presidente, Sr. Flávio Salgueiro Moreira, CPF 950.004.706-30, resolvem celebrar o 3º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204 de 2015, e mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO**

1.1 – Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), através do Documento emitido pela referida O.S.C. em 16 de abril de 2024, a solicitação de adequações de valores de recursos e materiais das despesas previstas no plano de trabalho e, ainda, a solicitação de utilização dos rendimentos financeiros provenientes das aplicações da conta-corrente específica referente ao Termo de Fomento n.º 004/2023, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.

1.2 – Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no Art. 31, Capítulo IV – Da Execução da Parceria – Seção III – Das alterações na Parceria, do Decreto Municipal n.º 9.655/2016, que regulamenta a Lei n.º 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 – Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para adequações de valores de recursos e materiais das despesas previstas no Plano de Trabalho e, ainda, a solicitação de utilização dos rendimentos financeiros provenientes das aplicações da conta-corrente específica referente ao Termo de Fomento n.º 004/2023, direcionadas para aplicação em bens permanentes (mobiliário para salas executivas do projeto), firmado entre o município de Pará de Minas e a Confraria N. S. da Piedade da Paróquia de N. S. da Piedade de Pará de Minas – FAPAM, CNPJ N.º 20.923.264/0001-24. O presidente do CMDPI, através da Resolução 25/2024, de 27 de maio de 2024, deliberou pela aprovação das alterações no Plano de Trabalho, incluindo utilização dos rendimentos financeiros, constante no referido Termo de Fomento, visando adequações motivadas a fim de a O.S.C. conseguir prosseguir com a execução do Projeto 60 + : MAIS VIDA – que tem como objetivo geral o crescimento do número de idosos tem acelerado no Brasil e, diante desse cenário, o Projeto Fapam 60+ propõe valorizar, estimular, integrar e acolher este público aos novos tempos e inseri-los no contexto atual, possibilitando experiências de aprendizagem através da criação de um espaço que possa abarcar suas necessidades e desejos para identificar e ressignificar seu papel na sociedade.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES**

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas que integram o Termo de Fomento n.º 004/2023.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pará de Minas, 11 de junho de 2024.

*Flávio Salgueiro Moreira*

Confraria N. S. da Piedade da Paróquia de N. S. da Piedade de Pará de Minas – FAPAM

*Aparecido Luis Araujo*

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

*Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira*

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Interina)

*Elias Diniz*

Prefeito Municipal de Pará de Minas

**Publicado por:** Raquel Cristina de Sena  
**Código identificador:** 9842

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 007/2023**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 007/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A CONFRARIA N. S. DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE N. S. DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS – FAPAM, CNPJ N.º 20.923.264/0001-24.**

O Município de Pará de Minas, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, n.º 30, Centro, Pará de Minas/MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Elias Diniz, portador do CPF n.º 547.483.306-78, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, na rua Padre Newton Ambrósio, n.º 274, Jardim Beatriz, Pará de Minas/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela Sra. Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira, interinamente, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na rua Acre, n.º 84, São José, Pará de Minas/MG, presente também o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Casa dos Conselhos Municipais, situada na rua Doutor Cândido, n.º 26, Centro, Pará de Minas/MG neste ato representado pelo presidente, Sr. Aparecido Luis Araújo, CPF 394.861.501-25, Carteira de Identidade I-685.839 SSP/GO e a **CONFRARIA N. S. DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE N. S. DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS – FAPAM, CNPJ N.º 20.923.264/0001-24**, sediada na Rua Ricardo Marinho, n.º 110, Bairro São Geraldo, nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ora representada por seu Presidente, Sr. Flávio Salgueiro Moreira, CPF 950.004.706-30, resolvem celebrar o 2º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204 de 2015, e mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO**

1.1 – Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), através do Documento emitido pela referida O.S.C. em 16 de abril de 2024, a solicitação de adequações de valores de recursos e materiais das despesas previstas no plano de trabalho e, ainda, a solicitação de utilização dos rendimentos financeiros provenientes das aplicações da conta-corrente específica referente ao Termo de Fomento n.º 007/2023, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.

1.2 – Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no Art. 31, Capítulo IV – Da Execução da Parceria – Seção III – Das alterações na Parceria, do Decreto Municipal n.º 9.655/2016, que regulamenta a Lei n.º

13.019/2014.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 – Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para adequações de valores de recursos e materiais das despesas previstas no Plano de Trabalho e, ainda, a solicitação de utilização dos rendimentos financeiros provenientes das aplicações da conta-corrente específica referente ao Termo de Fomento n.º 007/2023, direcionadas para aplicação em mão de obra e consumo com lanche e bens permanentes (materiais de escritório e pequenos reparos), firmado entre o município de Pará de Minas e a Confraria N. S. da Piedade da Paróquia de N. S. da Piedade de Pará de Minas – FAPAM, CNPJ N.º 20.923.264/0001-24. O presidente do CMDPI, através da Resolução 26/2024, de 27 de maio de 2024, deliberou pela aprovação das alterações no Plano de Trabalho, incluindo utilização dos rendimentos financeiros, constante no referido Termo de Fomento, visando adequações motivadas a fim de a O.S.C. conseguir prosseguir com a execução do Projeto AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PARA MEMBROS DO COMID – que tem como objetivo geral capacitar profissionais indicados pelo COMID que atuam na assistência e melhoria da qualidade de vida do idoso e ministrar conteúdos relevantes para a população idosa.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES**

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas que integram o Termo de Fomento n.º 007/2023.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pará de Minas, 11 de junho de 2024.

*Flávio Salgueiro Moreira*

Confraria N. S. da Piedade da Paróquia de N. S. da Piedade de Pará de Minas – FAPAM

*Aparecido Luis Araujo*

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

*Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira*

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Interina)

*Elias Diniz*

Prefeito Municipal de Pará de Minas

**Publicado por:** Raquel Cristina de Sena  
**Código identificador:** 9843

---

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 008/2023**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 008/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A CONFRARIA N. S. DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE N. S. DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS – FAPAM, CNPJ N.º 20.923.264/0001-24.**

O Município de Pará de Minas, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, n.º 30, Centro, Pará de Minas/MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Elias Diniz, portador do CPF n.º 547.483.306-78, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta

cidade, na rua Padre Newton Ambrósio, n.º 274, Jardim Beatriz, Pará de Minas/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela Sra. Júnia Márcia Lauer Nery Campos Ferreira, interinamente, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na rua Acre, n.º 84, São José, Pará de Minas/MG, presente também o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Casa dos Conselhos Municipais, situada na rua Doutor Cândido, n.º 26, Centro, Pará de Minas/MG neste ato representado pelo presidente, Sr. Aparecido Luis Araújo, CPF 394.861.501-25, Carteira de Identidade I-685.839 SSP/GO e a **CONFRARIA N. S. DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE N. S. DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS – FAPAM**, CNPJ N.º 20.923.264/0001-24, sediada na Rua Ricardo Marinho, n.º 110, Bairro São Geraldo, nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ora representada por seu Presidente, Sr. Flávio Salgueiro Moreira, CPF 950.004.706-30, resolvem celebrar o 2º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204 de 2015, e mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO**

1.1 – Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), através do Documento emitido pela referida O.S.C. em 17 de abril de 2024, a solicitação de adequações de valores de recursos e materiais das despesas previstas no plano de trabalho e, ainda, a solicitação de utilização dos rendimentos financeiros provenientes das aplicações da conta-corrente específica referente ao Termo de Fomento n.º 008/2023, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.

1.2 – Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no Art. 31, Capítulo IV – Da Execução da Parceria – Seção III – Das alterações na Parceria, do Decreto Municipal n.º 9.655/2016, que regulamenta a Lei n.º 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 – Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para adequações de valores de recursos e materiais das despesas previstas no Plano de Trabalho e, ainda, a solicitação de utilização dos rendimentos financeiros provenientes das aplicações da conta-corrente específica referente ao Termo de Fomento n.º 008/2023, direcionadas para aplicação em prestações de serviço, firmado entre o município de Pará de Minas e a Confraria N. S. da Piedade da Paróquia de N. S. da Piedade de Pará de Minas – FAPAM, CNPJ N.º 20.923.264/0001-24. O presidente do CMDPI, através da Resolução 27/2024, de 27 de maio de 2024, deliberou pela aprovação das alterações no Plano de Trabalho, incluindo utilização dos rendimentos financeiros, constante no referido Termo de Fomento, visando adequações motivadas a fim de a O.S.C. conseguir prosseguir com a execução do Projeto CURSO DE CUIDADOR DE IDOSOS – que tem como objetivo geral proporcionar desenvolvimento das habilidades de cuidados de idosos, com respeito aos aspectos físicos, mentais, sociais e legais, com formação de profissionais voltados para o relacionamento humanizado com o idoso, seus familiares e sociedade.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES**

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas que integram o Termo de Fomento n.º 008/2023.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pará de Minas, 11 de junho de 2024.

***Flávio Salgueiro Moreira***

Confraria N. S. da Piedade da Paróquia de N. S. da Piedade de Pará de Minas – FAPAM

***Aparecido Luis Araujo***

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

***Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira***

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Interina)

***Elias Diniz***

Prefeito Municipal de Pará de Minas

**Publicado por:** Raquel Cristina de Sena  
**Código identificador:** 9848

---